

COR.DIROP- |223/2021

Irati, 19 de março de 2021.

Câmara Municipal da Lapa

Sr. Presidente - Gustavo Ribas Daou

Ref.: Ofício 080/2021/PRESI/SEC

Prezado Senhor:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 586/2021
Data: 29/03/2021 - Horário: 10:26
Administrativo

CAMINHOS DO PARANÁ, concessionária de rodovias administradora do Lote 04 do Anel de Integração do Estado do Paraná, com sede na cidade de Irati – Pr., a Rua Luiz Fernando Gomes, 130, representada em conformidade com seus estatutos vem se manifestar, em decorrência do ofício acima descrito, o qual remete ao Requerimento 006/2021, de autoria de V.S^a, conforme segue:

Inicialmente, esclareça-se que a ora manifestante desde o ano 2002, passou a operar a rodovia BR-476, sendo a principal contraprestação pela prestação de serviços – e quase que de forma exclusiva - a cobrança das tarifas de pedágio.

Destaca-se que, com a concessão foram delegadas à manifestante, além da administração das estradas, diversas prestações de serviços e que estão vinculadas ao referido contrato com o Poder Público. Cumpre esclarecer que dentro desse período de vigência do contrato, a manifestante sempre primou pelo bom atendimento aos usuários dos seus serviços, além de manter íntegro o relacionamento com as administrações dos municípios lindeiros ao lote de concessão, apoiando o desenvolvimento e propiciando aos seus moradores o acesso a projetos em diversas áreas, quer seja de natureza econômica, educacional, cultural, entre outras.

Ocorre que é de ciência comum que 2020 foi um ano atípico. Que a pandemia de COVID-19, acarretou impacto em todos os setores da economia, e desde março do referido ano determinou restrições que permanecem até os dias atuais.

Rua Luiz Fernando Gomes, 130. Irati, Paraná. 84500-077
CNPJ. 02.221.358/0001-70 Tel.: 42-3421.
2330

e-mail caminhos@caminhosdoparana.com.br
site www.caminhosdoparana.com.br

Considerando que o setor de transporte foi um dos mais afetados com a redução do número de veículos circulando, e uma vez que este encontra-se vinculado a prestação de serviços realizada pela manifestante, vêm influenciando diretamente para adoção de medidas restritivas de gestão, objetivando principalmente a manutenção dos empregos (diretos e indiretos) vinculados ao contrato de concessão, cumprimento das obrigações em especial aquelas de caráter financeiro, e mais, considerando sua atuação junto aos comunidades lindeiras, mesmo em decorrência de restrições de ordem financeira, passando a adotar medidas de apoio que auxiliam - mesmo que momentaneamente - a amenizar as diversas frentes de atuação contra a pandemia.

Destaca-se adoção de protocolos de prevenção para enfrentamento da COVID; adequação dos locais de trabalho para evitar a exposição dos colaboradores; campanhas direcionadas aos usuários, quer seja de caráter educativo ou ainda, na distribuição de kits e alimentação aos caminhoneiros no período de pico da pandemia; campanhas de orientação conjunta com as autoridades policiais e sanitárias; fornecimento de EPI's à área de saúde; isenção temporária dos profissionais da área de saúde do pagamento da tarifa de pedágio, sendo este último, o tema que foi abordado no ofício em debate.

A CAMINHOS DO PARANÁ, por liberalidade proporcionou a isenção temporária aos veículos particulares dos profissionais de saúde que estavam diretamente designados para o enfrentamento à Covid-19. Neste período em todo o Lote 04, ocorreram mais de 15 mil passagens isentas, atendendo 178 profissionais cadastrados, entre eles enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, técnicos em radiologia, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas e socorristas.

Não se tem conhecimento de benefício semelhante em nosso Estado, e até mesmo no território nacional, que buscou auxiliar de forma imediata os profissionais, que se empenham em proteger e salvar vidas.

Esta iniciativa, possibilitou que neste período de 09 meses, tanto os profissionais, como as próprias instituições públicas/particulares de saúde e os próprios municípios, pudessem se adaptar a esta realidade, e que sabemos que deverá alterar as rotinas de todos.

Desde o primeiro momento, a concessionária se posicionou que a iniciativa adotada de isenção seria temporária, e que seria avaliada a permanência durante o decorrer da pandemia. Cumpre ressaltar que somente na Praça de Pedágio da Lapa, neste período de 09 meses foram beneficiados 120 profissionais, com isenção de aproximadamente 9990 passagens.

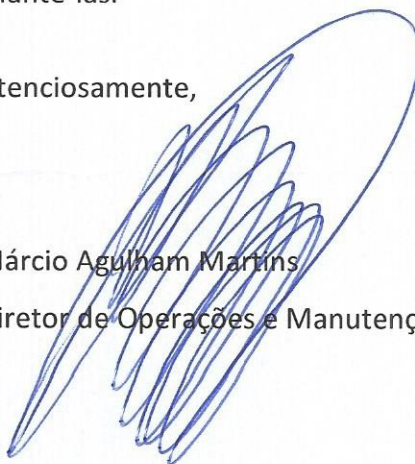
Porém, considerando a permanência temporária destas medidas, a permanência da queda do tráfego de veículos combinado com o crescente aumento de evasões das praças de pedágio, a partir da metade do mês de dezembro, passou a comunicar aos beneficiados pela isenção, que a mesma teria seu encerramento no final do mês de dezembro.

Ressalvamos novamente, que o procedimento de isenção a tais profissionais, não está previsto em contrato de concessão e por tal característica, ocorreu por liberalidade da Concessionária assumindo exclusivamente este ônus.

Assim sendo, respeitamos o posicionamento externado no ofício supra, mas informamos que não há como mantermos de forma permanente as referidas isenções. Por outro lado, a Concessionária encontra-se a disposição dessa Câmara Legislativa, destacando as parcerias que sempre existiu com o município da Lapa, e que está apta a mantê-las.

Atenciosamente,

Márcio Aguilham Martins
Diretor de Operações e Manutenção



Comunicação 06-56.
29/03/23
